

## AVISO Nº 02/2019

### ESTÁGIOS PEPAL – 6.<sup>a</sup> EDIÇÃO 2.<sup>a</sup> FASE

Na sequência da publicação do Aviso n.º 01/2019, datado de 14 de outubro de 2019, referente aos procedimentos de recrutamento e seleção de estágios, no âmbito da 6.<sup>a</sup> edição – 2.<sup>a</sup> fase do PEPAL e por terem ficado desertas todas as referências, torna-se público, de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2019 e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Carregal do Sal, as candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6.<sup>a</sup> edição – 2.<sup>a</sup> fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

#### 1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, que estabelece o regime jurídico do PEPAL; Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que regulamenta o PEPAL; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro, que fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio, que fixa o número máximo de estágios na 6.<sup>a</sup> edição – 2.<sup>a</sup> fase do PEPAL; e o Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, que distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.<sup>a</sup> edição – 2.<sup>a</sup> fase do PEPAL.

#### 2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se as seguintes ofertas de estágios:

*Ref.ª A* – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Informática.

*Ref.ª B* - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Contabilidade.

*Ref.ª C* - Nível de qualificação 6 – 2 estágios para licenciados em Engenharia Geográfica.

*Ref.ª D* - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Engenharia Topográfica.

Cofinanciado por:

### **3. Planos dos estágios**

Os Planos de Estágio apresentam-se em anexo.

### **4. Destinatários**

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

### **5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%**

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

### **6. Local de realização dos estágios**

Município de Carregal do Sal.

### **7. Duração dos estágios**

12 meses não prorrogáveis.

### **8. Remuneração e outros apoios**

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:
- Estagiário nível 6 – 719,00€;
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

Cofinanciado por:

## 9. Seleção de estagiários

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

### 9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CO);
- c) Formação profissional (FP);
- d) Experiência profissional (EP).

Será expressa numa escala de até 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores atrás mencionados e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP)/4$$

Em que:

#### **Habilitações Académicas (HA)**

Licenciatura – 16 (dezassex) valores;

Um nível (académico) superior à licenciatura (em estreita ligação com a área de estágio a que se candidata) – 18 (dezoito) valores;

Dois níveis (académicos) superiores à licenciatura (em estreita ligação com a área de estágio a que se candidata) – 20 (vinte) valores.

#### **Classificação Final obtida (CO)**

Será considerada a mais alta classificação final obtida, nas habilitações académicas que habilita o candidato para o estágio, numa escala até 20 (vinte) valores, nos seguintes termos:

Até 14 - 14 (catorze) valores;

Superior a 14 e inferior a 16 – 16 (dezassex) valores;

Superior a 16 e inferior a 18 – 18 (dezoito) valores;

Superior a 18 – 20 (vinte) valores.

Cofinanciado por:

### **Formação Profissional (FP)**

Apenas será considerada a formação profissional relacionada com a área de estágio e devidamente comprovada por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou dias de duração, considerando-se que cada dia de formação é equivalente a 7 (sete) horas e cada semana a 35 (trinta e cinco) horas.

Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área de estágio – 7 (sete) valores;

Participação em ações de formação relacionadas com a área de estágio, até 20 (vinte) horas – 10 (dez) valores;

Participação em ações de formação relacionadas com a área de estágio, de 21 a 40 horas – 12 (doze) valores;

Participação em ações de formação relacionadas com a área de estágio, de 41 a 60 horas – 14 (catorze) valores;

Participação em ações de formação relacionadas com a área de estágio, de 61 a 80 horas – 16 (dezasseis) valores;

Participação em ações de formação relacionadas com a área de estágio, de 81 a 100 horas – 18 (dezoito) valores;

Participação em ações de formação relacionadas com a área de estágio, superior a 100 horas – 20 (vinte) valores.

### **Experiência Profissional (EP)**

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

Experiência inferior a 1 ano – 10 (dez) valores;

Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 (quinze) valores;

Experiência igual ou superior a 2 anos – 20 (vinte) valores.

Cofinanciado por:

## 9.2. Entrevista Individual (EI)

A Entrevista Individual (EI) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistadores e o entrevistado.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada um dos quais com a valoração máxima de 5 (cinco) valores, com a adoção da seguinte fórmula:

$EI = R + M + C + CE$ , em que:

R – Relacionamento interpessoal

M – Motivação e interesse para a função

C – Conhecimento da função

CE – Capacidade de expressão e fluência verbal.

### **R – Relacionamento interpessoal**

Será avaliado o grau de relacionamento interpessoal:

Demonstrou possuir elevado grau de relacionamento interpessoal – 5 (cinco) valores;

Demonstrou possuir bom grau de relacionamento interpessoal – 4 (quatro) valores;

Demonstrou possuir satisfatório grau de relacionamento interpessoal – 3 (três) valores;

Demonstrou possuir reduzido grau de relacionamento interpessoal – 2 (dois) valores;

Demonstrou possuir insuficiente grau de relacionamento interpessoal – 1 (um) valor.

### **M – Motivação e interesse para a função**

Será avaliado o grau de motivação e interesse para a função:

Demonstrou possuir elevada motivação e interesse para a função – 5 (cinco) valores;

Demonstrou possuir boa motivação e interesse para a função – 4 (quatro) valores;

Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse para a função – 3 (três) valores;

Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 2 (dois) valores;

Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 1 (um) valor.

Cofinanciado por:

### **C – Conhecimento da função**

Será avaliado o grau de conhecimento da função:

Demonstrou possuir elevado conhecimento da função – 5 (cinco) valores;

Demonstrou possuir bom conhecimento da função – 4 (quatro) valores;

Demonstrou possuir conhecimento satisfatório da função – 3 (três) valores;

Demonstrou possuir reduzido conhecimento da função – 2 (dois) valores;

Demonstrou possuir insuficiente conhecimento da função – 1 (um) valor.

### **CE – Capacidade de expressão e fluência verbal**

Será avaliado o grau de capacidade e fluência verbal:

Demonstrou possuir elevada capacidade de expressão e fluência verbal – 5 (cinco) valores;

Demonstrou possuir boa capacidade de expressão e fluência verbal – 4 (quatro) valores;

Demonstrou possuir satisfatória capacidade de expressão e fluência verbal – 3 (três) valores;

Demonstrou possuir pouca capacidade de expressão e fluência verbal – 2 (dois) valores;

Demonstrou possuir dificuldade na capacidade de expressão e fluência verbal – 1 (um) valor.

Cada entrevista terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos.

### **9.3. Classificação Final**

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

### **10. Prazo de formalização da candidatura**

As candidaturas deverão ser apresentadas nos **10 (dez) dias úteis** seguintes à publicação do presente aviso na página eletrónica do Município de Carregal do Sal.

### **11. Formalização de candidatura**

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico

Cofinanciado por:

([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) e também no sítio do Município de Carregal do Sal [www.carregal-digital.pt](http://www.carregal-digital.pt) (Concursos – Recursos Humanos), sob pena de exclusão.

As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, podendo ser entregues em mão, no horário das 08h45 às 12h30 e das 14h00 às 17h15, na Subunidade de Recursos Humanos do Município, ou remetidas pelo correio com aviso de receção, para a Praça do Município, Apartado 90, 3430-909 Carregal do Sal, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado, sob pena de exclusão, e de cópia dos documentos a seguir indicados, dentro do prazo estabelecido para o efeito:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste a existência ou não existência de registo de remunerações, com a indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações, caso existam;
- b) Cópia do certificado de habilitações onde consta a respetiva classificação;
- c) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o número de horas e a data de realização;
- d) Cópia dos comprovativos da experiência profissional.

Mais se informa que determinam a exclusão da edição PEPAL, a prestação de informações falsas de acordo com o n.º 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 114/2019, bem como a não comprovação dos requisitos e informação complementar solicitada no presente aviso, de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

## **12. Prazo de validade do procedimento**

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

Cofinanciado por:

### **13. Constituição do júri**

Ref.<sup>a</sup> A:

Presidente: António Manuel Queirós da Cunha Carvalho.

Vogais: António Manuel Ribeiro, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Carla Manuela Almeida Póvoas.

Vogais suplentes: Pedro Miguel Pestana Moura e António Jorge da Maia Martins.

Orientador de estágio: António Manuel Queirós da Cunha Carvalho.

Ref.<sup>a</sup> B:

Presidente: António Jorge da Maia Martins.

Vogais: Pedro Nuno Abrantes Abreu, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e António Manuel Ribeiro.

Vogais suplentes: Elsa Cristina Dourado da Conceição Figueiredo e Carlos Alexandre Pais Baptista.

Orientador de estágio: António Jorge da Maia Martins.

Ref.<sup>a</sup> C:

Presidente: António Manuel Queirós da Cunha Carvalho

Vogais: Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e José Luís Abreu Chaves.

Vogais suplentes: Cristina Maria Sobral da Silva e José Mário Martins de Barros Mendes.

Orientador de estágio: Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo.

Ref.<sup>a</sup> D:

Presidente: Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo

Vogais: Maria Fernanda dos Santos Ribeiro, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e José Alfredo da Fonseca Rodrigues.

Vogais suplentes: António José Oliveira dos Santos e Cristina Maria Sobral Silva.

Orientador de estágio: José Alfredo da Fonseca Rodrigues.

Cofinanciado por:

#### 14. Notificações dos procedimentos de recrutamento e seleção

Todas as notificações serão efetuadas através do endereço eletrónico indicado no Curriculum Vitae e através da página eletrónica do Município de Carregal do Sal, em [www.carregal-digital.pt](http://www.carregal-digital.pt)

Carregal do Sal, 03 de dezembro de 2019.

O Presidente da Câmara,

*Rogério Mota Abrantes.*

Cofinanciado por:

## **PLANO DE ESTÁGIO**

### **Ref.ª A – Informática**

---

#### **OBJETIVO**

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, na implementação de soluções de desmaterialização e automatização de tarefas.

---

#### **PLANO**

Destacam-se as seguintes tarefas de estágio:

- Apoiar na modernização administrativa, na implementação da gestão documental e na desmaterialização de processos;
- Apoiar na implementação de solução de gestão de processos de urbanismo desmaterializada;
- Apoiar na implementação e no desenvolvimento de aplicações na área do SIG – Sistema de Informação Geográfica (base de dados espacial);
- Apoiar no suporte remoto e presencial aos serviços e munícipes nas soluções implementadas e desenvolvidas;
- Configurar e instalar componentes de suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, as bases de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral;
- Desenvolver outras tarefas solicitadas pelos serviços, não previstas neste descritivo, mas que se enquadrem e sejam transversais ao normal funcionamento das unidades orgânicas e que sejam consonantes com os objetivos do estágio.

---

#### **LOCAL DE ESTÁGIO**

Município de Carregal do Sal.

---

#### **ORIENTADOR DE ESTÁGIO**

António Manuel Queirós da Cunha Carvalho.

---

#### **DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

12 meses não prorrogáveis.

#### **PLANO DE ESTÁGIO**

Cofinanciado por:

## **Ref.ª B – Contabilidade**

---

### **OBJETIVO**

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, aprofundando os conhecimentos na área económico-financeira.

---

### **PLANO**

Destacam-se as seguintes tarefas de estágio:

- Organizar e tratar a informação contabilística e financeira necessária ao cumprimento das obrigações legais e ao controlo da atividade do Município, utilizando o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e/ou SNC-AP;
  - Recolher, selecionar e preparar a documentação por forma a permitir a elaboração de relatórios de acompanhamento e controlo da atividade do Município e a elaboração de propostas de modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano;
  - Efetuar o registo das operações contabilísticas, utilizando as aplicações informáticas em uso na Divisão Financeira e Património;
  - Desenvolver outras tarefas solicitadas pelos serviços, não previstas neste descritivo, mas que se enquadrem no normal funcionamento da Divisão Financeira e Património e que sejam consonantes com os objetivos do estágio.
- 

### **LOCAL DE ESTÁGIO**

Município de Carregal do Sal.

---

### **ORIENTADOR DE ESTÁGIO**

António Jorge da Maia Martins.

---

### **DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

12 meses não prorrogáveis.

---

## **PLANO DE ESTÁGIO**

Cofinanciado por:

## Ref.<sup>a</sup> C – Engenharia Geográfica

---

### **OBJETIVO**

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, na área do sistema de informação geográfica e ordenamento do território.

---

### **PLANO**

Destacam-se as seguintes tarefas de estágio:

- Georreferenciar e atualizar os prédios rústicos e urbanos, bem como as infraestruturas públicas neles existentes, do domínio público e do domínio privado do Município;
  - Atualizar o cadastro de sinalização;
  - Levantar, validar e colocar num sistema de informação geográfica a informação toponímica;
  - Desenvolver outras tarefas solicitadas pelos serviços, não previstas neste descritivo, mas que se enquadrem no normal funcionamento da Divisão de Obras Municipais e Ambiente e que sejam consonantes com os objetivos do estágio.
- 

### **LOCAL DE ESTÁGIO**

Município de Carregal do Sal.

---

### **ORIENTADOR DE ESTÁGIO**

Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo.

---

### **DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

12 meses não prorrogáveis.

---

## **PLANO DE ESTÁGIO**

Cofinanciado por:

---

## Ref.<sup>a</sup> D – Engenharia Topográfica

---

### **OBJETIVO**

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, aprofundando conhecimentos na área da topografia e do ordenamento do território.

---

### **PLANO**

Destacam-se as seguintes tarefas de estágio:

- Fazer o levantamento topográfico e cadastral dos prédios do domínio público e privado do Município;
  - Atualizar o cadastro de rede de águas e saneamento;
  - Articular a sua ação com os estagiários da Engenharia Geográfica (Ref.<sup>a</sup> C);
  - Colaborar com os serviços de Topografia em trabalhos do Município;
  - Desenvolver outras tarefas solicitadas pelos serviços, não previstas neste descritivo, mas que se enquadrem no normal funcionamento da Divisão de Obras Municipais e Ambiente e que sejam consonantes com os objetivos do estágio.
- 

### **LOCAL DE ESTÁGIO**

Município de Carregal do Sal.

---

### **ORIENTADOR DE ESTÁGIO**

José Alfredo da Fonseca Rodrigues.

---

### **DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

12 meses não prorrogáveis.

Cofinanciado por: